



DECISÃO COREN-RO nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o arquivamento de denúncia relativa ao PAD n. 262/2018.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo do Coren-RO n. 093/2016

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro n. 001/2019;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RO realizada no dia 25 de janeiro de 2019;

DECIDE:

Art. 1º Arquivar a denúncia relativa ao Processo Administrativo do Coren-RO n. 262/2018, que versa sobre Termo de Diligência n. 211/2018 DEFIS/JIPA: denuncia em desfavor da Enfermeira Verônica Cardoso Somenzari, Coren-RO n. 37.728.

Art 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto velho, 25 de janeiro de 2019.

Dra. Jussara da Silva Barcelos Ferreira
Coren-RO n. 41.274
Conselheira Relatora

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912, sala 02 – Jardim América – CEP: 76-980-000 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br